



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA CAMPUS MONTEIRO

## MONITORA DOS CURSOS TÉCNICOS

EDITAL DDE Nº 23/2023, de 07 de março de 2023

### PROGRAMA DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS

A Direção de Desenvolvimento do Ensino, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB) – Campus Monteiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública as inscrições para seleção de monitores para os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio e Curso Técnico Subsequente em Instrumento Musical do respectivo Campus, através das Coordenações dos Cursos Técnicos Integrados e da Coordenação de Formação Geral, conforme estabelecido a seguir:

#### 1. DO PROCESSO

O presente processo tem como objetivo proporcionar ao discente oportunidade de crescimento pessoal e profissional, integrando-o em atividades técnicas e/ou de suporte ao ensino, na perspectiva de disseminar a prática de grupos de estudo e por esta contribuir para minimização dos índices escolares de retenção e progressão parcial.

#### 2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas 18 (dezoito) vagas, sendo 11 (onze) bolsistas e 01 (um) voluntário, dentre as quais 01 (uma) vaga será destinada ao discente com deficiência, devidamente comprovada por laudo médico, em cumprimento ao Decreto Federal No 3.298/99.

2.2. As vagas destinadas aos discentes com deficiência contemplarão aqueles que tenham obtido maior nota na seleção dentre os concorrentes com deficiência, independente da disciplina de monitoria optada.

2.3. Em caso de não preenchimento das vagas destinadas ao discente deficiente, será esta reintegrada a ampla concorrência.

2.4. As vagas destinam-se aos discentes com habilitação específica em uma determinada disciplina, conforme Anexo I (Quadro de vagas) do presente Edital, comprovada mediante avaliação e/ou desempenho acadêmico na disciplina.

#### 3. DO REGIME DE TRABALHO

3.1. Os discentes que tenham habilitação comprovada para Monitoria prestarão uma carga horária de 06 (seis) horas semanais, em horário a ser acordado com o Coordenador do Curso e o professor orientador, **sem vínculo empregatício**, em ambiente destinado a estudos ou laboratórios, proporcionando suporte ao ensino e auxílio ao professor nos núcleos de aprendizagem.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA CAMPUS MONTEIRO

### **MONITORA DOS CURSOS TÉCNICOS**

**EDITAL DDE Nº 23/2023, de 07 de março de 2023**

3.2. A monitoria irá abranger as disciplinas referidas no Anexo I (Quadro de vagas) do referido Edital, sob orientação e amparo dos professores responsáveis pelas respectivas disciplinas por turma.

3.3. As referidas Bolsas terão duração de 7 (sete) meses, compreendendo os períodos entre os dias 03/04/2023 a 07/07/2023 e 24/07/2023 a 15/11/2023.

### **4. DA REMUNERAÇÃO**

4.1. O valor do incentivo será de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) mensais para cada bolsa dos cursos integrados e subsequente. A bolsa referente à Redação/Língua Portuguesa, destinada aos cursos superiores ADS/TCE terá o valor de incentivo de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

4.2. O pagamento será realizado via rede bancária, preferencialmente até o décimo dia do mês subsequente, dependendo da disponibilidade financeira, diretamente ao estudante bolsista, mediante apresentação da frequência de trabalho à Coordenação do Curso, devidamente assinada pelo professor da disciplina a qual o discente estará como monitor, e será feita com recursos provenientes da Assistência Estudantil, constantes do orçamento do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba – Campus Monteiro.

### **5. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

5.1. Poderão se inscrever para participar do processo de seleção os discentes maiores de 16 (dezesesseis) anos de idade, regularmente matriculados no IFPB – Campus Monteiro nas modalidades de Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio e de Curso Técnico Subsequente em Instrumento Musical. Além disso, o discente só poderá concorrer na disciplina que ele já tenha cursado, e que nunca tenha sido reprovado.

### **6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1. Cada discente poderá realizar a inscrição em, no máximo, 2 (duas) disciplinas, devendo ao final do processo optar por apenas uma disciplina para atuar como monitor.

6.2. As inscrições, provas, divulgação dos resultados, recursos e resultados dos recursos será de acordo com o seguinte calendário:

Período de Inscrição*	De 16/03/2023 a 20/03/2023
Divulgação da lista dos inscritos	21/03/2023
Avaliação do discente***	De 22/03/2023 a 24/03/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA CAMPUS MONTEIRO

### MONITORA DOS CURSOS TÉCNICOS

EDITAL DDE Nº 23/2023, de 07 de março de 2023

Divulgação do Resultado parcial	27/03/2023
Recursos**	28/03/2023
Resultado pós Recursos	29/03/2023
Resultado Final	30/03/2023
Início das Atividades de Monitoria	03/04/2023

\* As inscrições devem ser feitas por meio do preenchimento do formulário, disponível no setor de Protocolo do Campus. O acesso ao formulário, bem como o preenchimento correto do mesmo é de inteira responsabilidade do candidato.

\*\*Os recursos, deverão ser efetuados através do Protocolo da Instituição.

\*\*\*A Avaliação, quando da necessidade da sua aplicação, será realizada pelo professor da disciplina, podendo ser uma entrevista, avaliação escrita e/ou prática.

O local e horário da prova serão divulgados junto com a lista dos inscritos.

6.3. As inscrições para o processo deste Edital serão realizadas no setor de Protocolo do Campus Monteiro ou por e-mail [protocolo.monteiro@ifpb.edu.br](mailto:protocolo.monteiro@ifpb.edu.br)

6.4. Segue os documentos necessários para concorrer à monitoria:

6.4.1. Ficha de Inscrição (Disponibilizada no local de inscrição);

6.4.2. Carteira de Identidade ou de estudante;

6.4.3. Comprovante de matrícula (Disponibilizado no SUAP);

6.4.4. Histórico Escolar (Disponibilizado no SUAP).

6.5. Não serão aceitas, por qualquer hipótese, inscrições fora do prazo estabelecido.

## 7. DA SELEÇÃO

7.1. Para a seleção dos discentes à Monitoria, conforme disposto no Anexo I (Quadro de vagas), será realizada com base em uma média ponderada seguindo a equação abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA CAMPUS MONTEIRO

### MONITORA DOS CURSOS TÉCNICOS

EDITAL DDE Nº 23/2023, de 07 de março de 2023

Para as disciplinas dos cursos **MSI, INF e TED:  $NF = CRE \times 0,6 + ND \times 0,4$**

Para as disciplinas do curso **IM:  $NF = CRE \times 0,3 + ND \times 0,4 + AV \times 0,3$**

Onde:

- . NF - Nota final obtida.
- . CRE - Coeficiente de rendimento escolar que pode ser obtido no histórico escolar.
- ND – Nota da disciplina para o qual o discente se inscreveu.
- \*AV – Nota da avaliação da disciplina para o qual o discente se inscreveu (prova escrita e/ou prática).
- \*Somente para as disciplinas do curso de Instrumento Musical.**

7.2 Para as vagas que apresentarem mais de uma disciplina, será realizada a média das Notas Finais das disciplinas.

7.3. O candidato que obtiver pontuação inferior a 60 (sessenta) pontos em NF estará automaticamente desclassificado;

7.4. No caso da ocorrência de empate entre dois ou mais candidatos, o desempate será realizado segundo os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

7.4.1. Maior CRE

7.4.2. Maior ND

7.4.3. Maior AV (Somente para as disciplinas do curso de Instrumento Musical)

7.4.4. Discente com maior idade

## 8. DO RESULTADO

A publicação do **resultado final será no dia 30/03/2023**. A lista dos candidatos classificados será divulgada no portal do Campus Monteiro: [www.ifpb.edu.br/monteiro](http://www.ifpb.edu.br/monteiro) e nos murais do Campus.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA CAMPUS MONTEIRO

## **MONITORA DOS CURSOS TÉCNICOS**

**EDITAL DDE Nº 23/2023, de 07 de março de 2023**

### **9. DO ACOMPANHAMENTO**

9.1. O acompanhamento dos discentes monitores, a avaliação do desempenho nas atividades e o controle da frequência, serão feitos pela Coordenação do Curso, professores das disciplinas e a Coordenação Pedagógica, através de:

- 9.1.1. Contato com o setor pedagógico e professores orientadores;
- 9.1.2. Reuniões com os discentes monitores;
- 9.1.3. Folha de frequência mensal do bolsista.

### **10. DAS RESTRIÇÕES**

10.1. O discente não terá direito à Bolsa de Monitoria quando:

- 1. Beneficiado por outro tipo de Bolsa de trabalho, concedida pelo poder público ou empresa privada.
- 2. Possua vínculo empregatício.

### **11. DAS RESCISÕES**

11.1. O discente perderá o direito à Bolsa de Monitoria quando:

- 11.1.1. Incorrer em atos indisciplinados previstos no Regulamento Disciplinar para o Corpo Discente, especificamente, quando este implicar em suspensão;
- 11.1.2. Trancar a matrícula;
- 11.1.3. Não cumprir com seus deveres;
- 11.1.4. Ser considerado desistente.
- 11.1.5. Solicitado pelo responsável do setor pedagógico ou coordenador, mediante denúncia fundamentada, reservado ao discente bolsista o direito de defesa.

### **12. DOS DIREITOS**

12.1. Aos bolsistas serão assegurados os seguintes direitos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA CAMPUS MONTEIRO

### **MONITORA DOS CURSOS TÉCNICOS**

**EDITAL DDE Nº 23/2023, de 07 de março de 2023**

12.1.1. Dispensa das suas atividades desde que apresente atestado médico ou justifique suas faltas e impedimentos;

12.1.2. Recebimento de declarações do período em que exerceu atividades em setores da escola;

12.1.3. Recebimento da bolsa em valor integral quando for dispensado, após o décimo quinto dia do mês em que ocorrer a dispensa;

12.1.4. Acesso aos equipamentos e demais instrumentos de trabalho, quando o desempenho de suas atividades o exigir e for devidamente autorizado pelo chefe do setor em que estiver exercendo suas atividades.

### **13. DOS DEVERES**

13.1. Constituem deveres dos bolsistas:

13.1.1. Atender a sistemática de acompanhamento e avaliação estabelecida pela escola, levando em consideração a assiduidade e o dinamismo no trabalho;

13.1.2. Definir, com o professor orientador, estratégias para que a atividade de monitoria se torne mais atrativa aos alunos dessa disciplina, podendo o monitor utilizar parte de sua disponibilidade para a realização de atividades correlatas, solicitadas pelos professores da(s) disciplina(s).

13.1.3. Manusear os equipamentos de trabalho do setor com cuidado e atenção, segundo as instruções recebidas do seu professor orientador;

13.1.4. Atender com presteza às solicitações do seu professor orientador, bem como do setor pedagógico, quando para tanto for designado;

13.1.5. Assinar a frequência constando hora de entrada e saída, assim como apresentar justificativa para faltas e impedimentos;

13.1.6. Trajar-se com a farda da escola utilizando o respectivo crachá;

13.1.7. Comunicar com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, salvo em casos emergenciais, à Coordenação do Curso ou professor orientador, quando precisar se ausentar do ambiente de trabalho.

13.1.8. Elaborar relatório mensal informando as atividades realizadas e a lista de frequência dos atendimentos que deverão ser entregues com a folha de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA CAMPUS MONTEIRO

### **MONITORA DOS CURSOS TÉCNICOS**

**EDITAL DDE Nº 23/2023, de 07 de março de 2023**

frequência do monitor.

#### **14. DA SUBSTITUIÇÃO**

A substituição do bolsista, quando necessário, será feita por discentes inscritos no programa de Monitoria, obedecendo-se a ordem de classificação do referido processo seletivo.

#### **15. DAS PENALIDADES**

15.1. A substituição do bolsista, quando necessário, será feita por discentes inscritos no programa de Monitoria, obedecendo-se a ordem de classificação do referido processo seletivo.

15.2. Advertência por escrito;

15.3. Desligamento do Programa.

#### **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. Os candidatos não contemplados com a Bolsa, desde que classificados poderão exercer trabalho voluntário, com direito a declaração comprobatória ao final do período letivo.

16.2. A não observância dos critérios estabelecidos por este Edital tornará o candidato inapto a concorrer à vaga.

16.3. A efetivação da inscrição por parte do discente implica na aceitação tácita das disposições contidas neste edital.

16.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor de Desenvolvimento do Ensino desta instituição em conjunto com a Direção Geral.

Monteiro, 07 de março de 2023.

**JORGE EDUARDO MENDONÇA BRASIL**  
Diretor de Desenvolvimento do Ensino  
IFPB - Campus Monteiro  
Portaria nº 2.154/2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA CAMPUS MONTEIRO

**MONITORA DOS CURSOS TÉCNICOS**

**EDITAL DDE Nº 23/2023, de 07 de março de 2023**

**Anexo I - Quadro de Vagas**

<b>Disciplinas</b>	<b>Curso</b>	<b>Vagas</b>	<b>Regime</b>
Redação/Língua Portuguesa	IM-INT/MSI/INF/TED	02	Bolsa
Redação/Língua Portuguesa*	ADS/TCE	01	Bolsa
Estabilidade e Concreto	TED	01	Bolsa
Desenho Básico e Técnico	TED	01	Bolsa
Materiais de Construção Civil	TED	01	Voluntário
Mecânica dos Sólidos	TED	01	Voluntário
Desenho Auxiliado por Computador	TED	01	Voluntário
Tópicos 2 e Laboratório de Sistemas Operacionais	INF/MSI	01	Bolsa
Manutenção e Suporte em Hardware - I	INF/MSI	01	Bolsa
Eletrônica Analógica	INF/MSI	01	Voluntário
Informática Básica	INF/MSI	01	Voluntário
Banda Marcial	IM - SUB	01	Bolsa
Teoria Musical	IM-INT	01	Bolsa
Banda Marcial	IM - INT	01	Voluntário
Teoria Musical	IM-SUB	01	Voluntário
Matemática	IM-INT/MSI/INF/TED	01	Bolsa
Física	IM-INT/MSI/INF/TED	01	Bolsa
História/Sociologia/Filosofia	IM-INT/MSI/INF/TED	01	Bolsa
Geografia	IM-INT/MSI/INF/TED	01	Voluntário

\* valor de incentivo diferenciado, como descrito no item 4.1.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA CAMPUS MONTEIRO

### MONITORA DOS CURSOS TÉCNICOS

EDITAL DDE Nº 23/2023, de 07 de março de 2023

### ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA MONITORIA - EDITAL \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

#### 1 - DADOS DA DISCIPLINA

Num Prioridade*	Nome da disciplina (Como consta no edital)	Nota do aluno
<b>01</b>		
<b>02</b>		

*\*apenas para alunos que se inscrevam para mais de uma disciplina, enumerar prioridades*

#### 2 - DADOS DO CANDIDATO À MONITORIA

Nome:		Matrícula:
Curso:		
Telefone:	Celular:	
E-mail:		
CRE* (Coeficiente de Rendimento Escolar, como consta no histórico escolar):		
CPF do Candidato:	RG do Candidato:	

Já recebo remuneração de outra atividade no IFPB*. <input type="checkbox"/> Concordo <input type="checkbox"/> Discordo	Se classificado em mais de uma vaga, prefiro priorizar o recebimento de bolsa, ao invés da minha ordem de preferências. <input type="checkbox"/> Concordo <input type="checkbox"/> Discordo	Se já estiver classificado em uma vaga (seja com ou sem bolsa), <b>quero continuar concorrendo a uma segunda vaga como voluntário.</b> <input type="checkbox"/> Concordo <input type="checkbox"/> Discordo
---	--	---

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA CAMPUS MONTEIRO

**MONITORA DOS CURSOS TÉCNICOS**

**EDITAL DDE Nº 23/2023, de 07 de março de 2023**



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
PARAÍBA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS MONTEIRO

**REQUERIMENTO DO DISCENTE**

NOME		CPF
CURSO		TURMA/TURNO
NASCIMENTO	NATALIDADE	RG nº/Órgão Expedidor
MATRÍCULA	TELEFONE	E-MAIL
ENDEREÇO (Rua, nº)		
BAIRRO	CIDADE	ESTADO

**Vem requerer:**

<input type="checkbox"/> Aproveitamento de estudos	<input type="checkbox"/> Cancelamento de Matrícula	<input type="checkbox"/> Análise de Justificativa de Falta
<input type="checkbox"/> Dispensa de Disciplinas	<input type="checkbox"/> Certidão Tempo de Escolaridade	<input type="checkbox"/> Revisão de Prova
<input type="checkbox"/> Trancamento de Disciplinas	<input type="checkbox"/> Certificado de Conclusão de Ensino Médio	<input type="checkbox"/> Mudança de Turno
<input type="checkbox"/> Histórico Escolar	<input type="checkbox"/> Certificado de Qualificação Profissional	<input type="checkbox"/> Mudança de Turma
<input type="checkbox"/> Reabertura de Matrícula	<input type="checkbox"/> Reconhecimento de Competência (aceleração)	<input type="checkbox"/> Transferência
<input type="checkbox"/> Trancamento de Matrícula	<input type="checkbox"/> Análise de Relatório de Estágio	
<input type="checkbox"/> Outros (exemplifique): _____		

Informações adicionais: _____ _____ _____
---

Nestes termos pede deferimento.

Monteiro , PB, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do requerente ou responsável